PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Ofício :

Serviço :

Assunto :

Lei 1.016

Autoriza aumento de 10 (dez) bolsas escolares

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ DECRETA:

Artigo 1º) Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a aumentar 10 (dez) bolsas escolares no valor de Cr$ 1.000.00 (um mil cruzeiros).

Artigo 2º) As referidas bolsas serão divididas em partes iguais para o Colégio Comercial São Luiz e Ginásio Dorense.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 10 de março de 1971.

José Barbosa Lopes

JOSÉ BARBOSA LOPES = PREFEITO MUNICIPAL